



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

**PUBLICADO**

**DECRETO Nº 619 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Am. 22-24 / 01 / 07

n.º 2282 pag 04

J. Resinas

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do IBASS (Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema) no valor de R\$ 71.489,90 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei n.º 810 de 22 de dezembro de 2005.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento do IBASS (Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema) no valor de R\$ 71.489,90 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, com anulação de igual valor no saldo da ficha orçamentária, na forma abaixo.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FICHA	ANULAÇÃO	REFORÇO
09.122.0012.2.027.000	3.1.90.03.00.00	02		71.489,90
99.000.0000.0.000.000	9.9.99.99.99.00	12	71.489,90	
ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL de Dotações Orçamentárias – inciso III, § 1º do art. 43, Lei 4.320/64.			71.489,90	71.489,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de dezembro de 2006.

  
ANTONIO PERES ALVES  
Prefeito Municipal